

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA**

**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 08ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 10 de setembro de 2019, às 09h00, na sede da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, Curitiba/PR.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião foi previamente convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Secretária do Comitê Técnico para todos os membros do Comitê Técnico. Presentes: Sr. Artur Felipe Fischer Pessuti, Sr. Daniel Romanowski, Sra. Gizele Aparecida Tibes Siqueira, Sr. Joel Musman, Sr. Lucas Grubba Pigatto, participação eletrônica do Sr. Helio Wirbiski.

**3 - ORDEM DO DIA:**

**3.1. DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

3.1.1 - Apresentar os resultados econômicos e financeiros do período de janeiro a julho de 2019.

**3.2. DIRETORIA COMERCIAL**

3.2.1 - TDS 147419 - Análise da proposta de celebração do Contrato de Programa entre a Sanepar e o município de Cambé.

3.2.2 - TDS 143526 - Análise da proposta de celebração do Contrato de Programa entre a Sanepar e o município de Cândói.

3.2.3 - TDS 145640 - Análise da proposta de celebração do Contrato de Programa entre a Sanepar e o município de Jundiá do Sul.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA**

**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 08ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.3. COMITÊ TÉCNICO**

3.3.1 - Revisão do Regimento Interno do Comitê Técnico.

**4 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

A reunião do Comitê Técnico foi instalada, haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social.

**4.1 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

4.1.1 - O Comitê Técnico ficou ciente dos resultados econômicos e financeiros do período de janeiro a julho de 2019, apresentadas pelo Gerente Contábil, Ozires Kloster.

**4.2 - DIRETORIA COMERCIAL**

4.2.1 - Análise da proposta de celebração do Contrato de Programa entre a Sanepar e o município de Cambé foi retirada de pauta para conclusão dos estudos que serão feitos a partir de levantamentos solicitados pelo membro relator, Sr. Joel Musman.

4.2.2 - O Relator, Lucas Pigatto, apresentou parecer técnico referente ao TDS 143526 correspondente à análise da proposta de celebração do Contrato de Programa entre a Sanepar e o município de Cândói. Fez suas considerações o Gerente de Concessões, Nuno Alves Pereira. **CONCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO:** Observada a apresentação e após o debate, (i) *Considerando que o setor de Saneamento Básico constitui fundamental infraestrutura para consecução das demais Políticas do Estado do Paraná, sendo tratado como prioridade do atual Governo do Estado;* (ii) *Considerando a necessidade de adequação ao novo marco regulatório de saneamento;* (iii) *Considerando que, de acordo com o novo cenário tarifário da Sanepar aprovado pela Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, o contrato apresenta um VPL positivo e uma TIR maior que o WACC, contribuindo, portanto, para a saúde financeira da Empresa;* (iv) *Considerando que os pareceres jurídicos concluíram que não há óbice à celebração do Contrato de Programa, autorizado em Convênio de Cooperação com*

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 08ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*dispensa de licitação*, o Comitê Técnico é de parecer favorável à aprovação, **RECOMENDANDO** ao Conselho de Administração da Sanepar a aprovação da celebração do Contrato de Programa com o Município de Cândói, com base no cenário aqui apresentado.

**4.2.3** - O Relator, Artur Felipe Fischer Pessuti, apresentou parecer técnico referente ao TDS 145640 correspondente à análise da proposta de celebração do Contrato de Programa entre a Sanepar e o município de Jundiá do Sul. Fez suas considerações o Gerente de Concessões, Nuno Alves Pereira. **CONCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO:** Observada a apresentação e após o debate, (i) *Considerando a recomendação favorável da Diretoria Comercial, bem como o posicionamento unânime da Diretoria Reunida favorável ao encaminhamento do tema*, (ii) *Considerando que o Parecer Jurídico nº 1389/2019 - GJG/DJ, concluiu que não há óbice à celebração do Contrato de Programa*, (iii) *Considerando o Parecer Técnico nº 314/2019- GRSP/GPOND/GGND, que afirmou que os investimentos necessários para o atingimento das metas previstas estão compatíveis com o PPI*; (iv) *Considerando que o Parecer nº 018/2019-GCONC, foi favorável à assinatura do Contrato de Programa, destacando a previsão legal de universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico*, (v) *Considerando o Parecer nº 37/2019-GPE do Comitê de Investimentos, favorável à celebração do Contrato de Programa*, (vi) *Considerando o Parecer nº 022/2019-GPF, no qual consta que o projeto apresenta TIR de 9,20%, acima do WACC da Companhia, proporcionando VPL positivo nos cálculos realizados sob a metodologia regulatória, entretanto, o projeto apresenta VPL negativo nos cálculos considerando a metodologia tradicional, sendo que nesse caso, os déficits estimados deverão ser suportados pela operação de outros municípios superavitários enquanto o modelo de subsídio cruzado estiver vigente, e, nesse contexto, estima-se que a renovação contratual nas condições demonstradas implica em um reajuste de cerca de 0,014% da tarifa da Companhia*, (vii) *Considerando o vencimento do contrato em*

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 08ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

dezembro de 2019, (viii) Considerando a necessidade de adequar os contratos ao marco regulatório vigente, (ix) Considerando a necessidade de investimento em esgoto para evitar a contaminação dos aquíferos na região, evitando passivos ambientais; (x) Considerando que o setor de Saneamento Básico constitui fundamental infraestrutura para consecução das demais Políticas Públicas do Estado do Paraná, sendo tratado como prioridade pelo acionista majoritário, o Comitê Técnico é de parecer favorável à aprovação da primeira fase do processo de celebração de Contrato de Programa ("COP") com o município de Jundiá do sul, **RECOMENDANDO** ao Conselho de Administração da Sanepar, a aprovação do referido Contrato de Programa, nas bases do Cenário aqui apresentado e ainda, considerando a perspectiva de impacto nas tarifas ser de 0,014% conforme os cálculos apresentados, que solicite à Diretoria a execução de um plano de redução de custos administrativos e operacionais com o objetivo de aumentar o superávit em outras operações, preferencialmente na região sobre a responsabilidade da mesma gerência regional, de modo a compensar e equalizar os resultados deficitários esperados na operação do Contrato de Programa com o Município de Jundiá do Sul.

#### 4.3 - COMITÊ TÉCNICO

4.3.1 - Os membros fizeram a leitura da proposta do Regimento Interno do CT, discutiram sobre as competências e atribuições e encaminharam o referido Regimento revisado ao Conselho de Administração, para aprovação.

5 - O Presidente do Comitê Técnico encerrou a reunião.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA**

**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 08ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE  
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

Artur Felipe Fischer Pessuti  
Membro

Daniel Romanowski  
Membro

Gizele Aparecida Tibes Siqueira  
Membro

Helio Renato Wirbiski  
Membro

Lucas Grubba Pigatto  
Membro

Joel Musman  
Membro

Paula Borck Soares  
Secretária

Folha de assinaturas integrante da Ata da 8ª/2019 Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná- Sanepar realizada em 10 de setembro de 2019.